

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2018
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO
MATA DE SANTA GENEBRA

A Fundação José Pedro de Oliveira – FJPO, com sede na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, CEP 13082-755, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Municipal nº 10.442/2000 e alterações e da Resolução FJPO nº 01/2014, com observância das instruções abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Fundação José Pedro de Oliveira com a colaboração do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e se destina ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para os seguintes cursos:

Nível	Formação	Vaga(s)(*)	Carga Diária	Área de atuação
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	1+ CR*	6 horas	ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUPERIOR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CR*	6 horas	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EM GERAL
SUPERIOR	DIREITO	CR*	6 horas	DIREITO EM GERAL
SUPERIOR	ENGENHARIA AMBIENTAL	CR*	6 horas	ENGENHARIA AMBIENTAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
SUPERIOR	JORNALISMO	CR*	6 horas	JORNALISMO EM GERAL

(*) CR – Cadastro de reserva.

1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas (Lei nº 11.788/2008).

1.2.1. O percentual do *caput* deste item não terá incidência nos casos em que sua aplicação implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

1.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e legislação municipal vigente.

1.4. O valor mensal da bolsa-auxílio será de R\$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais) para jornadas de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.5. Os estagiários receberão auxílio-transporte nos mesmos moldes dos servidores efetivos, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente.

1.6. A jornada do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, no horário de expediente da FJPO, entre 09h00 e 17h00, em turno e dias a serem definidos pelo departamento correspondente.

1.7. A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável, conforme conveniência das partes e legislação vigente.

1.7.1. O limite previsto no *caput* deste item não se aplica à pessoa com deficiência, nos termos da legislação federal vigente.

1.7.2 Por iniciativa de qualquer uma das partes, o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo.

1.8. Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

1.8.1. Estar matriculado com frequência efetiva em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e na área de formação estabelecida no item 1.1 deste Edital;

1.8.2. Não ter estagiado pelo período máximo de 2 (dois) anos em outro órgão ou entidade da administração municipal de Campinas;

1.8.3. Possuir cadastro atualizado no CIEE.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas exclusivamente pela internet no site www.ciee.org.br no período de 04/06/2018 a 15/06/2018.

2.1.1. Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

2.2. O CIEE e a FJPO não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores imprevistos que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na eliminação do candidato no processo seletivo, sendo o correto preenchimento da ficha de inscrição de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CIEE o direito de exclusão daquele que preenchê-la com

dados incorretos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Estando em ordem a documentação, a inscrição do candidato será deferida, conferindo-lhe Protocolo de Inscrição.

2.8. A FJPO e o CIEE recomendam a impressão do Protocolo para sua apresentação no dia da Prova.

2.9. O candidato com deficiência deverá enviar e-mail para campinas@ciee.org.br durante o período de inscrição contendo laudo médico, o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.9.1. O laudo médico será avaliado por equipe especializada do CIEE que poderá, se for o caso, solicitar novos documentos.

2.9.2. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2.9.3 O CIEE notificará o candidato sobre o parecer da equipe para a efetivação da inscrição como candidato com deficiência.

2.10. Ressalvadas as disposições especiais legais e as contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. As provas de Administração, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e Jornalismo serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Atualidades e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos totalizando, a cada acerto, 5 (cinco) pontos.

3.2 A prova para Estágio em Direito será composta de:

3.2.1. 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 3 (três) questões de Atualidades e 12 (doze) questões de Conhecimentos Específicos, totalizando, a cada acerto das questões de múltipla escolha, 2 (dois) pontos;

3.2.2. 1 (uma) questão dissertativa de Conhecimentos Específicos que totalizará 60 (sessenta) pontos.

3.2.2.1. A questão dissertativa de Conhecimentos Específicos para o Estágio em Direito se destina a avaliar a capacidade do candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à área jurídica, considerando a capacidade de organização textual, de análise e síntese dos fatos e ideias examinados, e consistirá na elaboração de um texto de até 25 (vinte e cinco) linhas, a partir da análise e resposta a um caso concreto sobre um dos temas do conteúdo programático correspondente.

3.3. O conteúdo programático está disponível no Anexo I deste Edital.

3.4. Cada questão de múltipla escolha conterá 4 (quatro) alternativas, sendo somente 1 (uma) considerada correta.

3.5. Não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou a qualquer outra fonte durante a realização das provas.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Os candidatos que tiverem a inscrição deferida estarão habilitados para realizar as provas que serão de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A prova será realizada na sede do CIEE localizada na rua Tiradentes, 195, Vila Itapura, CEP: 13023-190, no município de Campinas/SP.

4.2.1 As provas ocorrerão na data provável de **20/06/2018 (quarta-feira), às 09h30 (horário de Brasília)**.

4.3. A prova terá duração de até 3 (três) horas.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munido de caneta esferográfica com tinta indelével preta ou azul e documento de identidade original com foto, recomendando-se, ainda, aos candidatos às vagas de estágio em Administração e Engenharia Ambiental, lápis preto nº2, borracha e régua.

4.4.1. Somente será admitido na sala de prova o estudante que estiver munido de documento de identidade original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4.4.2 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são válidas como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelos com foto).

4.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e assinatura do candidato.

4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão-resposta da Prova, a Folha de Rascunho e o Caderno de Questões.

4.5.1. O candidato conferirá os dados constantes do cartão-resposta da prova objetiva e o assinará quando autorizado pelo fiscal de sala.

4.5.2 O cartão-resposta da questão dissertativa deverá ser somente identificado com o número de inscrição do candidato, sendo vedada a assinatura ou quaisquer outros tipos de identificação.

4.5.3. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações, estes devem ser imediatamente informados ao fiscal de sala.

4.5.4. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.

4.5.5. Não serão computadas questões da Prova Objetiva não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada, respostas a lápis, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo vedado o uso de corretivos.

4.5.6. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e os cartões-resposta.

4.5.7. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala, em silêncio, e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas nos envelopes lacrados contendo os cartões resposta.

4.6. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início das provas.

4.7 Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos do efetivo início da Prova.

4.8 Não será permitido que o candidato leve o caderno de questões

4.9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.9.1. apresentar-se após o horário fixado para o início da prova ou em local diferente do designado;

4.9.2. não comparecer à prova;

4.9.3. não apresentar o documento de identidade exigido ou deixar de assinar o cartão-resposta e/ou a lista de presença;

4.9.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

4.9.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma ou, ainda, utilizando-se de livros, códigos, notas ou impressos não permitidos;

4.9.6. estiver portando e fazendo uso de máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

4.9.7. tiver utilizado processos ilícitos ou contrários às instruções, ainda que a constatação se dê posteriormente, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.9.8. retirar-se da sala de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu efetivo início;

4.9.9 não devolver integralmente o material recebido;

4.9.10. agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes, bem como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas; ou

4.9.11. emitir, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida e a vaga pleiteada segundo seu curso.

5.2. A prova terá o total de 100 (cem) pontos, conforme disposições do item 3.1, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

5.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo o critério de maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos.

5.3.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o de maior número de pontos nas questões de português.

5.3.2. Persistindo ainda o empate, o critério de desempate será o candidato com maior idade.

6 DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

6.1 O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE tem previsão de divulgação da Classificação Provisória a partir de **03/07/2018 (terça-feira)** no sítio www.ciee.org.br. A lista de classificação provisória também estará disponível, na mesma data, no sítio da Fundação José Pedro de Oliveira (www.fjposantagenebra.sp.gov.br/).

7 DOS RECURSOS

7.1 O gabarito preliminar das provas e o caderno de questões têm previsão de ser divulgados no dia **21/06/2018 (quinta-feira)** no site do CIEE (www.ciee.org.br).

7.2. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação à aplicação das provas, bem como em relação ao conteúdo, gabarito e classificação.

7.3. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do gabarito, tendo como termo inicial da contagem do prazo o primeiro dia útil subsequente.

7.4. Os recursos deverão ser fundamentados, justificados e conter o nome do estudante, número do protocolo de inscrição, endereço, telefone e/ou e-mail e Instituição de Ensino, por meio de formulário específico disponibilizado no site do CIEE.

7.5. Após o devido preenchimento do formulário de recurso, este deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: campinas@ciee.org.br.

7.6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem observância do disposto neste Edital, bem como aquele que apresentar erro de preenchimento ou preenchimento incompleto que impossibilite seu conhecimento.

7.7. Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito da Prova Objetiva, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

7.8. Os recursos relacionados ao resultado da prova serão respondidos por banca examinadora definida pelo Presidente da FJPO.

7.9. As respostas dos recursos têm previsão de serem publicadas no dia **03/07/2018 (terça-feira)** nos sítios do CIEE (www.ciee.org.br) e da FJPO (www.fjposantagenebra.sp.gov.br/).

7.10. A decisão da banca examinadora será irrecorrível.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1. O candidato classificado, obedecendo-se à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas de estágio por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas na qual constarão o local, a data e o horário de apresentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

8.1.1. A convocação será feita, complementarmente, por telefone e por meio de mensagem de correio eletrônico, caso o candidato o possua e tenha informado, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de se considerar satisfeita a convocação dirigida aos dados constantes no CIEE.

8.2. Na reunião de preenchimento de vagas será verificado se o candidato mantém as condições de admissão, conforme disposições do item 1.8 deste edital.

8.2.1. Será eliminado o candidato que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

8.2.2. Será eliminado o candidato impossibilitado de firmar Termo de Compromisso de Estágio com vigência mínima de 1 (um) ano.

8.2.3. Será eliminado o candidato que não tenha concluído, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do currículo escolar do respectivo curso, em respeito à legislação municipal.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não assegurará o ingresso automático como estagiário da FJPO, estando a admissão prevista apenas dentro do número de vagas estabelecido neste edital.

8.3.1. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo anterior, será respeitada, para a nomeação, a ordem de classificação.

8.4. Por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, conforme necessidades específicas da FJPO, poderão ser realizadas entrevistas individuais ou dinâmicas de grupo para determinar o perfil adequado a cada demanda, não implicando em eliminação ou desligamento do Processo Seletivo.

8.5. Após a reunião de preenchimento de vagas, a Fundação José Pedro de Oliveira informará ao convocado o horário do estágio a ser realizado, o plano de atividades a ser executado e o departamento no qual o estudante desenvolverá suas atividades, cabendo-lhe, em até dois dias após a disponibilização dessas informações, manifestar aceitação ou desistência da vaga.

8.5.1 A ausência de manifestação no prazo estipulado acarretará a desistência tácita do candidato.

8.6. A desistência é irretratável e sujeita o convocado à perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo, não se admitindo reposicionamento no final da lista de aprovados.

9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1 O Termo de Compromisso de Estágio – TCE terá vigência condicionada à manutenção do vínculo com a Instituição de Ensino, devendo o estudante estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível e criminal cabíveis.

10.4. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos a qualquer tempo, cumprindo ao candidato acompanhar suas publicações.

10.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regado neste Edital.

Campinas, 14 de maio de 2018.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da ortografia oficial. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciamento textual. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Domínio da estrutura morfossintática do período. Crase. Regência. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

Atualidades

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais que desenvolvimento sustentável, ecologia, economia, educação, energia, política, relações internacionais, responsabilidade socioambiental, segurança, sociedade e tecnologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Divisão em partes proporcionais. Equação do 1º grau e 2º grau. Sistema métrico. Medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Administração

Teorias Administrativas. Noções básicas de Gestão de Pessoas. Noções Básicas de Administração de Recursos Materiais e Compras. Conhecimentos sobre o Código de Ética do Administrador.

ESTÁGIO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Conceito, estrutura e dinâmica de ecossistema; ciclos biogeoquímicos; fatores ecológicos; os grandes biomas da Terra; Os biomas brasileiros; estrutura e dinâmica de populações animais; conceito de comunidade e seus atributos: composição e diversidade de espécies, organização e mudanças temporais e espaciais; interações intra e interespecíficas. Educação Ambiental: Meio Ambiente e Cidadania; O meio ambiente urbano e rural; Concepções e práticas em educação ambiental; Ética e princípios da educação ambiental; Educomunicação; Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global; Política Nacional de Educação Ambiental; Programa Nacional de Educação Ambiental; Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Educação Ambiental aplicada às Unidades de Conservação.

ESTÁGIO EM DIREITO

Direito Constitucional e Ambiental

Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos e controle de constitucionalidade. Hermenêutica constitucional. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Repartição constitucional de competências. Organização dos poderes no Direito Brasileiro. Administração Pública: princípios, organização e servidores públicos. O Meio Ambiente na Constituição da República. Competências da União, dos Estados membros e dos municípios. Processo coletivo ambiental. Princípios do Direito Ambiental.

Direito Administrativo

Administração pública direta e indireta. Agentes públicos. Cargo público: conceito, espécies e formas de provimento e vacância. Atos Administrativos. Processo administrativo disciplinar. Responsabilidade civil do Estado. Poder de polícia. Controle interno e externo da Administração Pública. Licitações Públicas. Contratos administrativos. Improbidade Administrativa.

ESTÁGIO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Política ambiental, planejamento ambiental e desenvolvimento sustentável. Instrumentos da política ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito, finalidades, aplicação e procedimentos. Monitoramento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Noções de Sensoriamento Remoto, SIG, Geoprocessamento e Cartografia: aplicações em Unidades de Conservação. Gestão de áreas protegidas. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei Federal nº 9.985/2000 e regulamentações). Plano de Manejo da ARIE Mata de Santa Genebra. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981). Lei Florestal Brasileira (Lei Federal nº 12.651/2012). Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997). Resoluções CONAMA 01/1986, 237/1997 e 428/2010.

ESTÁGIO EM JORNALISMO

Teoria da comunicação. Teoria do Jornalismo. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Novas tecnologias e a globalização da informação. Código de Ética do Jornalista. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Critérios de seleção, redação e edição. Técnicas de redação, produção e execução de produtos audiovisuais de conteúdo informativo, educativo e de mobilização social. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Fotojornalismo.

ANEXO II
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2018
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO
MATA DE SANTA GENEBRA

DATA PREVISTA	EVENTO
04/06/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
04/06/2018 a 15/06/2018	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
20/06/2018	APLICAÇÃO DAS PROVAS
21/06/2018	PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES
21/06/2018	PUBLICAÇÃO DOS CADERNOS DE QUESTÕES
03/07/2018	PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS
03/07/2018	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
03/07/2018	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
06/07/2018	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
06/07/2018	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO